

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 92/2016-SMS
Pregão Eletrônico nº 127/2016
Processo nº **P703432/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação.

Validade: 25 de Julho de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

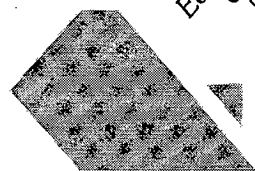
- Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Com sede na Rod. Itapira – Lindóia, Km14 (Ponte Preta) – Itapira-SP CEP: 13974-900 e-mail: concorrencia21@crystalia.com.br, fone/fax (19) 3843-9500, representada por, Sávio de Oliveira Araújo, CPF nº 017.470.003-29

- Empresa: **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, Com sede na Rua 3, 283-Parque Industrial Norte-Vespasiano/MG CEP: 33.200-000 e-mail: licitacao@multifarma.net.br, fone: 31.2522-8170, representada por, Eder Francisco Marques, CPF nº 034.838.566-84

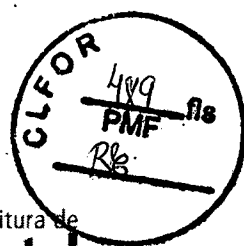
- Empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria,176/180, Bom Futuro Fortaleza/CE CEP: 60410-330, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, fone: (85) 3256-8005 fax: 3256.1006 representada por, José de Almeida, CPF nº201.474.223-53

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-8483 - Fax: (85)-3252-1630

Eder Francisco Marques
CPF: 034.838.566-84
RG: 10.077.746-436
Analisador de Licitação



J.



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 2

Aos 08 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR-, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 127/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/07/2016, às fls 487, do Processo nº P703432/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 127/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 127/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P703432/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

Eder Francisco Marques
CPF: 034.938.566-84
RG: MG 7.146.436
Analisador de Licitação



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 3

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

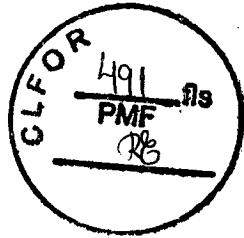
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 4



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

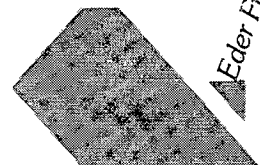
Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

Eder Francisco Marques
CPF: 034.833.566-84
RG: MG 746.436
Análise de Licitação



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 5

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 127/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Edeir Francisco Marques
CPF: 03.463.8506-84
RG: 17.746.436
Assessoria de Licitação



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 6

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

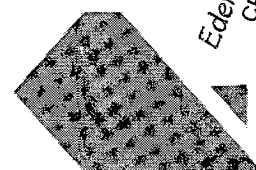
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de julho de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Eder Francisco Marques
CPF: 034.838.566-84
RG: MG. 746.436
Analista de Licitação



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**




Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 7




Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde-SMS


Sávio de Oliveira Araújo
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

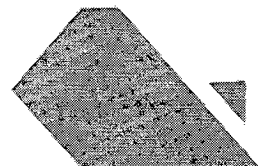

Eder Francisco Marques
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

Eder Francisco Marques
CPF: 034.838.566-84
RG: MG-7.746.436
Analista de Licitação


José de Almeida
PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde- SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 127/2016





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 8



EMPRESAS VENCEDORAS:

| LOTES | EMPRESAS VENCEDORAS | CNPJ |
|-------|--|--------------------|
| 01 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | 44.734.671/0001-51 |
| 09 | MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP | 21.681.325/0001-57 |
| 10 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | 01.722.296/0001-17 |

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA/ FABRICANT E | UNID. | QUANT | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|---|---|--------|-------|----------------------|----------------------|
| 01 | CABERGOLINA 0,5MG – COMPRIMIDOS VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: CABEREDUX 0,5MG COM. 1FR. X 8 APRESENTAÇÃO: CX. C/ 1 FRASCO X 8 COMPRIMIDOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE: 1.0298.0410.002-4 PROCEDENCIA: NACIONAL | CRISTALIA/ CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA | FRASCO | 1.430 | 16,50 | 23.595,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.595,00 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.595,00 (VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

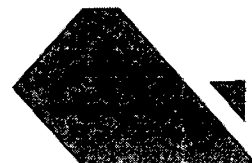
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP

| ITEM | PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|---|-----------|-------|-------|----------------------|----------------------|
| 09 | FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML GEN. CX C/50 FRS 120ML + 50 COPOS PRINCIPIO ATIVO: FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA ORIGEM: NACIONAL RGMS: 1134301840047 | HIPOLABOR | FRAS | 4.900 | 7,97 | 39.053,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.053,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRES REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.053,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRES REAIS)

Eder Francisco Marques
CPF: 034.858.566-84
RG: MG-7.746.436
Analista de Licitação



8



Prefeitura de **Fortaleza**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA | CLFOR

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 127/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2016
PROCESSO ADM. Nº P703432/2015

FL. | 9

REAIS)

| PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | | | | | | |
|--|---|-------|--------|-------|---------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 10 | RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 15MG/ML FRASCO COM 120 ML REGISTRO ANVISA: 102350815 | E M S | FRASCO | 1.080 | 6,94 | 7.495,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.495,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.495,20 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) | | | | | | |

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$70.143,20 (SETENTA MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

Eder Francisco Marques
CPF: 034.838.566-84
RG: MG-7.746.436
Analista de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°92/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°127/2016
PROCESSO N°P703432/2015



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.92/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 44.734.671/0001-51; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N°. 21.681.325/0001-57; PANORAMA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N°. 01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico N°. 127/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo N°. P703432/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n°. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N°.127/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2016.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza

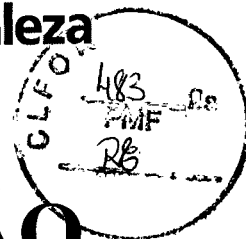
PUBLICAR EM NO DIA

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2016, Processo nº. P703432/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação nos Hospitais Municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2016, com abertura em 03/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 474 a 477 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.681.325/0001-57, para o lote 09, perfazendo um valor global de R\$ 39.053,00 (trinta e nove mil e cinquenta e três reais); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-58, para o lote 10, perfazendo um valor global de R\$ 7.495,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R\$ 70.143,20 (setenta mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 28 de junho de 2016

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3112093343198/2012 e no Parecer/COJUR nº 1906/2016. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, por intermédio do NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA - NAMI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86 pelos serviços prestados, conforme débito referente ao MAC - SIA/SUS Média - Filantrópicos, competência de outubro/2012, correspondendo ao valor de R\$ 125.189,13 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 339092, fonte 0900, seq. 601 de Nomenclatura AÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 251/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P2109114259040/2012 e no Parecer/COJUR nº 1787/2016. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA MÁRIO DE ASSIS LTDA, CNPJ/MF 07.831.324/001-10, conforme débito referente aos serviços prestados em julho de 2012, relativo a Ações Estratégicas - FAEC/SIA (Mamografia para Rastreamento), no valor de R\$ 33.165,00 (trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 33.90.92, fonte 0900, seq. 604. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 145/2016. PROCESSO Nº P779489/2015 - Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº P779489/2015. CONTRATADAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA - ME. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, DO EQUIPAMENTO DE DESINTOMETRIA ÓSSEA MODELO PRODIGYPRIMO COMP. DA MARCA GE HEALTHCARE INSTALADO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DA CON-

TRATADA. Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: Este contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura, não podendo ser renovado, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos Orçamentários: Pelo pagamento devido em razão do contrato, responderá a dotação orçamentária consignada conforme descrição abaixo: 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 9000. Data: Fortaleza, 04 de maio de 2016. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Glairton Azevedo Guimarães - IMPACTO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIAS LTDA - ME.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2016, Processo nº P641731/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos distribuídos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2016, com abertura em 14/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1281 a 1287 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, para os lotes 01, 09, 11, 12 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 957.250,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para o lote 04, perfazendo um valor global de R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para os lotes 05, 06, 10, 13 e 18, perfazendo um valor global de R\$ 305.510,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e dez reais); FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46, para os lotes 07 e 08, perfazendo um valor global de R\$ 77.260,00 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, para os lotes 16 e 20, perfazendo um valor global de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais). ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.340.228/0001-03, para o lote 21, perfazendo um valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 2.613.640,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001; Elemento de despesa 339032, Fonte 0 900 da Ação de Aquisição e Distribuição de medicamentos essenciais da atenção primária e especializada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2016, Processo nº P703432/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para dispensação nos Hospitais Municipais ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2016, com abertura em

03/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 474 a 477 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais). MULTIFARMA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, para o lote 09, perfazendo um valor global de R\$ 39.053,00 (trinta e nove mil e cinquenta e três reais). PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-58, para o lote 10, perfazendo um valor global de R\$ 7.495,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O valor global da licitação é de R\$ 70.143,20 (setenta mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 28 de junho de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA 83/2016 - COAFI - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, determina: CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Técnica para acompanhamento e análise da qualificação técnica da licitação de Concorrência Pública nº 005/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realizar a implantação, formatação e consolidação do Programa de Melhoria da Qualidade de Obras Públicas da Prefeitura de Fortaleza - QUALIFOR, de acordo com as especificações contidos no edital e seus anexos. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica para avaliação da documentação da Proposta Técnica apresentada pelos licitantes na referida Concorrência Pública, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, sendo inclusive de responsabilidade da Comissão Técnica emitir o respectivo Parecer Técnico a ser entregue à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. São os seguintes servidores: • MANUELITO CAVAL-

CANTE JÚNIOR - Matrícula: 848705; • ANA MANUELA MARI-NHO NOGUEIRA - Matrícula: 5252704; • ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Matrícula: 62859. Art. 2º - Os servidores ora nomeados deverão rejeitar as propostas técnicas que estejam em desacordo com o que consta do edital e Termo de referência. Estando estas de acordo, a Comissão procederá a emissão de Parecer Técnico indicando a ordem de classificação quanto a formação e experiência dos candidatos, conforme art. 1º desta Portaria. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 29 de junho de 2016. Publique-se, cumpra-se. Engº Samuel Antônio Silva Dias - CREA 13487- D - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº P097236/2016- SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Engo. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55, CEP: 60.811-110, Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.044.272/0001-00, Fone: (85) 3211.1421, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, inscrito no RG sob o nº 97006046579 e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.550.403-68. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e No. 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, assim como as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº P097236/2016. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE: O valor contratual importa na quantia de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Os preços são irredutíveis. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, conforme ordem de fornecimento, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos: Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1022.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 0101 e Projeto/Atividade 27101.15.451.0101.1677.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O Contrato terá prazo de vigência adstrita aos créditos orçamentários anuais, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução está atrelado ao prazo de vigência e terá início 24 horas após a emissão da Primeira Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido Garantia Contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.